# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE**

**INDICAÇÃO Nº _____2024** **0756/2024**

"Dispõe sobre a instalação de um posto fixo da Guarda Municipal de Fortaleza na Av. Dionísio Leonel de Alencar com a rua Geraldo Barbosa, no bairro Ancuri."

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 127, inciso II do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que seja realizada a instalação de um posto fixo da Guarda Municipal de Fortaleza na Av. Dionísio Leonel de Alencar com a rua Geraldo Barbosa, no bairro Ancuri. Em função da relevância da matéria, e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito José Sarto Nogueira, afim que ele compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Atenciosamente,

**Vereador José Freire - PDT**

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
06 SET 2024
09 : 33 Min
Servidor

**Vereador José Freire - PDT**
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE - PDT**

**INDICAÇÃO Nº 0756/2024**

**PROJETO DE LEI Nº**

"Dispõe sobre a instalação de um posto fixo da Guarda Municipal de Fortaleza na Av. Dionísio Leonel de Alencar com a rua Geraldo Barbosa, no bairro Ancuri, na forma que indica."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a instalação de um posto fixo da Guarda Municipal de Fortaleza na Av. Dionísio Leonel de Alencar com a rua Geraldo Barbosa, no bairro Ancuri.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Vereador José Freire - PDT**
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FREIRE – PDT**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta visa proporcionar mais segurança para moradores e comerciantes da região, que relatam grande quantidade de assaltos, furtos e violência

Por ser uma área com um grande fluxo de pessoas, torna-se necessário um posto fixo da Guarda Municipal, para reforçar a segurança e inibir ações criminosas no local, preservando a segurança e integridade de nossos cidadãos.

Por todo exposto, solicito a aprovação desta matéria pelos nobres parlamentares desta augusta casa.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**José Freire**

**Vereador – PDT**

**Vereador José Freire - PDT**
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
Gabinete 21 – CEP 60.810-460 – Fortaleza Ceará